

## EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2023. Processo Administrativo nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para aquisição de equipamentos de redes de computadores, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação inicial, configuração, treinamento, reposição de peças, de acordo com a conveniência e a necessidade da CROBA. Código licitações-e: 994825. Lote 1. Contratada: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.298.794/0001-96. Nota de Empenho: 241/2023. Valor total contratado: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) Vigência contratual: 05.05.2023 a 05.05.2024. Lote 2. Contratada: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E DE INFORMATICA, CNPJ nº 35.084.256/0001-09. Nota de empenho: 242/2023. Valor total contratado: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Vigência contratual: 08.05.2023 a 08.05.2024. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3114-2527 e pelo e-mail compras@croba.org.br.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE COMPRA Nº 0039/2023 - CONTRATO N.º 009/2023. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento das soluções de gestão integrada, Portal Transparência.Net, Gestão TCU.Net, Agenda Financeira.Net, 100% Web e a migração dos módulos dos serviços de suportes CCUSTOS.Net, Contrato nº 005/2020, Processo nº 3563/2020 e SIALM.NET, Contrato nº 005/2022, Processo nº 043/2022, para apoio e suporte às operações de gestão da área meio e contábil do CRO/MG. Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 37.994.043/0001-40. Valor total anual: R\$ 62.260,56.

## EDITAL DE 9 DE MAIO DE 2023

## LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS (PRETOS E PARDOS)

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais- CRO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos e lista definitiva das inscrições deferidas na reserva de vagas destinada a negros (pretos e pardos), referente ao Edital 01/2023, publicado no DOU, dia 16/02/2023, Seção 3, pág. 200. A íntegra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos: [cro.mg/concurso2023](http://cro.mg/concurso2023) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial da União.

RAPHAEL CASTRO MOTA, CD  
Presidente do CROMG

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. Contratante: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE. Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 37.994.043/0001-40. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, de 01.01.2023 até 31.12.2023; Reajuste no valor da parcela, passando de R\$ 629,10 para R\$ 666,19. Aracaju/SE, 23.12.2022. Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD - Presidente do CRO/SE.

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 005/2023 - Contratada: L.C.P. CURSOS E TREINAMENTOS - CNPJ: 30.853.470/0001-69 - Processo Administrativo nº 0021/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023 - com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 - Objeto: Realização de Curso e treinamento para licitações de acordo com a Lei 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - Vigência: 08/05/2023 a 08/08/2023.

Espécie: Contrato nº 0009/2023 - Contratada: S & G PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.812.635/0001-03 - Processo Administrativo nº 0055/2023 - Dispensa de Licitação nº 0041/2023 - Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de mão de obra de Auxiliar de manutenção Predial. Valor total do Contrato: R\$ 39.091,14 (trinta e nove mil noventa e um reais e quatorze centavos) - Vigência: 02/05/2023 a 02/02/2024.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial para Unidade Comunicação do CRP06 - LOCADORES: JOAQUIM DE ALCANTARA MACHADO D'OLIVEIRA - CPF: 006.258.098-15 representado por RMF ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - Constitui o objeto do aditamento à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste anual da Locação - Nova vigência: 01/04/2023 à 31/03/2024. Valor total reajustado: R\$ 35.536,32.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## CRP SP CONVIDA PSICÓLOGOS E PSICÓLOGAS PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cumprindo a Lei Federal 5.766/71 e a Resolução CFP 02/2021, o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo realizará, em 13 de junho de 2023, às 19h, a Assembleia Geral Extraordinária para definição dos valores das taxas de expedição da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) e do certificado digital.

Para tanto, convida as psicólogas e os psicólogos de todo o Estado de São Paulo para participarem do evento, que acontecerá online. Poderão estar presentes, com garantia a voto e fala, as psicólogas e os psicólogos com inscrição principal ativa no CRP SP, adimplentes, em pleno exercício de seus direitos e que se inscreverem para a assembleia até às 18h do dia 12 de junho. O link para inscrição será disponibilizado, em breve, nos canais do CRP SP e enviado ao e-mail de registro das profissionais e dos profissionais.

A assembleia será transmitida ao vivo pelo canal do CRP SP no YouTube.

São Paulo-SP, 9 de maio de 2023.  
TALITA FABIANO DE CARVALHO  
Presidenta

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº1/2023  
CENSURA PÚBLICA - COE

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, em obediência ao disposto na Lei no 5.766/71, Decreto no 79.822/77 e Código de Processamento Disciplinar, pelo presente Edital, torna pública a decisão do Conselho Regional de Psicologia, no Processo Ético Disciplinar no 019/2017, em aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA, cumulada de MULTA 01 (uma) anuidade, tendo como referência o valor da anuidade praticada por este CRP-08 no exercício de 2023, para a Psicóloga Gláucia Penasso, CRP-08/11755, por infração ao Princípio Fundamental II; Artigo 1º, alíneas "a", "c", "e" e "j"; Artigo 2º, alíneas "a" e "j"; Artigo 7º, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Código de Ética Profissional do Psicólogo. Princípio Fundamental II: O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Art. 1º - São deveres fundamentais dos psicólogos: a) Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código; c) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas de conhecimento e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional. e) Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia; j) Ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e, quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante. Art. 2º - Ao psicólogo é vedado: a) Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão; j) Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado. Art. 7º - O psicólogo poderá intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, nas seguintes situações: a) A pedido do profissional responsável pelo serviço; b) Em caso de emergência ou risco ao beneficiário ou usuário do serviço, quando dará imediata ciência ao profissional; c) Quando informado expressamente, por qualquer uma das partes, da interrupção voluntária e definitiva do serviço; d) Quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada.

Curitiba, 2 de maio de 2023.  
GRIZIELE MARTINS FEITOSA  
Conselheira Presidenta

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 13ª REGIÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, que lhe confere a Resolução CFESS nº 1001 de 13 de junho do ano de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho do ano de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e superior do quadro de pessoal no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 13ª Região obedecendo a ordem de classificação, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2020, e Edital de Homologação do Concurso publicado em 22 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial da União. Art. 2º - A convocação dos aprovados no concurso público obedecerá a ordem convocatória por cargo, devendo os convocados comparecerem ao Conselho Regional de Serviço Social da 13ª Região, localizado na Rua João Amorim, nº 243, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-310, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame. Art. 3º - Ficam convocadas/os as candidatas/os abaixo relacionadas/os:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	CIDADE
52101880317/1	JAYME BARROSO DE OLIVEIRA NETO	01º PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB
52101875449/0	DANILLO SALVIANO GOMES	04º Ampla	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PESSOA/PB

Art. 4º. Os convocados acima devem comparecer ao Conselho Regional de Serviço Social da 13ª Região, localizado na Rua João Amorim, nº 243, Bairro: Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-310, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo apresentar a documentação exigida no item 17.2.2 do edital e: a) Atestado ou certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual do estado de domicílio do candidato; b) declaração negativa de acumulação de cargo, cargo ou função pública, referente a cargo efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas; e c) Comprovante de vacinação contra a Covid-19. Art. 5º. Os convocados deverão procurar o departamento administrativo do Conselho Regional de Serviço Social da 13ª Região para obter orientações sobre o agendamento perante a junta médica para fins de realizar o exame exigido no edital. No caso de aprovação em vaga destinada à Pessoa com Deficiência, os candidatos deverão comparecer à perícia, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto no 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência; além de outros documentos solicitados pelo contratante na ocasião. Art. 6º. O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida nesta portaria, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, será considerado impedido de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se. João Pessoa, 17 de abril de 2023.

ADRIANA ROSADO MAIA DE LIMA

## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 5ª REGIÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2023

Processo Administrativo 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de alimenta/refeição (Coffe-Breaks), em eventos Comemorativo em alusão ao dia da(o) Assistente Social 2023. Na Capital e Interior dos: lote 01 e Lote 02. Data da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica: 12/05/2023, às 10h (horário de Brasília). Pregoeiro: Vanderlino Conceição de Carvalho. Site: <http://www.licitacoes-e.códigolicitações-e.1000749>. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3322-0421 e pelo e-mail [vando.carvalho@cress-ba.org.br](mailto:vando.carvalho@cress-ba.org.br).

SILVANA MELO DA SILVA  
Presidenta do Conselho

